

PORTARIA FUNDAJ N° 108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competência para
aprovação do Plano de
Desenvolvimento de Pessoas

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o estabelecido no artigo 5º, §1º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, publicado em 29 de agosto de 2019, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.001705/2023-69,

RESOLVE:

Delegar competência ao ocupante do cargo de Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão de Pessoas para aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Fundação Joaquim Nabuco.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidente